



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 95548400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

86828-000 – MAUÁ DA SERRA – PR

TRIBUNAL NORTE

LEI Nº 304/2012

C.D.
6.537

PUBLICADO

EM

21, 11, 2012

P.S.
D.C.

Súmula: Dispõe sobre a revogação de Lei Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 139/2010 de 09 de dezembro de 2010, que autorizou o Chefe do Executivo Municipal a doação à empresa **C. F. CAVALHEIRO - ELETROELETRONICOS** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 11.037.434/0001-82, com sede na Avenida Ponta Grossa, nº 750, na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, de uma área de terras medindo 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), a ser destacada de parte do lote de terras sob nº 246-REM, devidamente registrado em nome deste município sob nº R.2/14.726, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A área mencionada no *caput* deste artigo reverte-se ao patrimônio público municipal diante do previsto no artigo 4º da Lei 139/2010.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 20 de novembro de 2012.

Hermes Wichhoff
PREFEITO